



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.409 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 43.000,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), obedecendo a seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R\$ 26.200,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1660 – R\$ 16.400,00 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FONTE 1661 – R\$ 400,00 (Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1660	Diárias - Civil	R\$ 200,00
33.90.14.00.1661	Diárias - Civil	R\$ 200,00
33.90.39.99.1660	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1660	Diárias - Civil	R\$ 200,00
33.90.14.00.1661	Diárias - Civil	R\$ 200,00
33.90.39.10.1660	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.1500	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R\$ 26.200,00
------------------	---	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1660	Mat. Ut. Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$ 200,00
33.90.30.01.1661	Mat. Ut. Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$ 200,00
33.90.39.32.1660	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1660	Mat. Ut. Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$ 200,00
33.90.30.01.1661	Mat. Ut. Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$ 200,00
33.90.30.01.1661	Mat. Ut. Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$ 200,00
33.90.92.00.1500	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R\$ 26.200,00
33.90.36.03.1660	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 11.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de março de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal